



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 030, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2025 GJVNC-GVGPB-GVAAL** de autoria do **Vereadores Jonas Neves de Castro, Gevan Pires Barbosa e Adílio Antônio de Lima**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM**, no período de **24 A 26 DE ABRIL DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

**I. INCRA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS:** Visita para solicitar celeridade no título das terras do aeroporto, para que possamos iniciar as obras de reconstrução.

**E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE ABRIL DE 2025.

Ver. Bruno José de Morais  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Juvenal Belo da Hora  
**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Éber José da Silva  
**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Jonas Neves de Castro  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.